

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 30/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Adia a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Município de Boa Esperança-Pr para o mês de julho do ano de 2022.”.

Justifica-se o presente projeto de lei o fato de que o setor de Recursos humanos, que contém um número reduzido de servidores, não terá condição de analisar as progressões de carreira em razão da análise do concurso público atualmente em execução.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança, 16 de maio de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

SÚMULA: Adia a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Município de Boa Esperança-Pr para o mês de julho do ano de 2022.

A Câmara Municipal de Boa Esperança-PR aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica adiada a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos municipais, excepcionalmente para o ano de 2022.

Art 2º - Fica prevista como nova data para realização da avaliação o mês de julho do ano de 2022.

Parágrafo único: é resguardado o pagamento retroativo dos valores devidos desde a data da progressão de carreiras previsto em legislação específica.

Art.3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 16 de maio de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal